



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

L E I Nº 5.127, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.000

(Acrescenta o corredor de uso múltiplo "REM-107", ao Artigo 2º da Lei nº 4.821, de 13 de outubro de 1.998).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

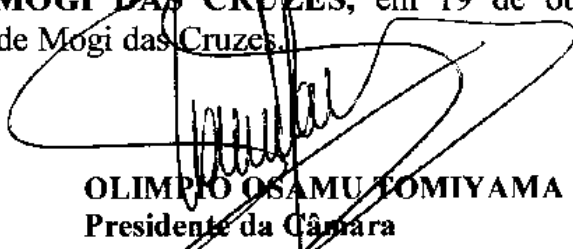
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado ao Artigo 2º, da Lei nº 4.821, de 13 de outubro de 1.998, o corredor de uso múltiplo "REM-107", com a seguinte redação:

"REM – 107 – Rua Dr. Francisco Soares Marialva (início na Rua Benedito Rodrigues de Souza e término na Rua Benedito dos Santos), na Vila Jundiapéba, permitidas as Subcategorias COS – 2, código 61.01.02 e COS – 8, código 61.01.01".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de outubro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de outubro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR PEDRO HIDEKI KOMURA)